

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – O DESAFIO

O **DESAFIO 29 DE JULHO DE CICLISMO** será realizado no dia 31 de Julho de 2022, às 07h com largada da Praça Senador Temístocles. O DESAFIO terá caráter exclusivamente alusivo à comemoração dos 125 anos de emancipação da cidade de Cruz das Almas.

Este DESAFIO é organizado pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas online e de forma totalmente gratuita, através de link próprio disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, em suas redes sociais. Poderão participar do DESAFIO, competidores, aqui denominados ATLETAS, de ambos os sexos, maiores de 18 anos, inscritos no DESAFIO, no período de 22/07 a 26/07/2022, e que expressem conhecer e concordar com as normas deste Regulamento.

As inscrições serão realizadas através do link disponível no site: <https://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/>. O ATLETA que tiver dificuldade ou qualquer dúvida no momento da inscrição poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer para solicitar auxílio.

As inscrições serão encerradas no dia 26 de Julho de 2022.

Ao realizar sua inscrição, o ATLETA estará concordando e aceitando todos os termos desse regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante da etapa de inscrição.

No ato da inscrição o ATLETA indicará a modalidade na qual irá competir: Mountain Bike ou Speed. E na modalidade Mountain Bike deverá indicar a categoria (Elite, Iniciante e Feminino).

Os ATLETAS são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. As informações devem ser preenchidas completamente.

Os ATLETAS concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizados pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes ao DESAFIO. Para tanto, devem seguir as plataformas virtuais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

A inscrição no DESAFIO é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído por outro, em qualquer situação.

A idade mínima para ATLETAS participarem é a partir de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição para o DESAFIO.

CAPÍTULO III - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O DESAFIO

Com o intuito de congrega todos os ATLETAS, a data para a realização do DESAFIO será no dia 31 de Julho de 2022, às 07h, saindo da Praça Senador Temístocles. Caso não consiga realizar o DESAFIO nesta data, o ATLETA perderá todos os direitos de participante do evento.

Não será permitida a largada aos ATLETAS que não estiverem fazendo uso de capacete, equipamento de proteção individual (EPI) indispensável para participação.

Os ATLETAS deverão cumprir o percurso para o qual se inscreveram.

O circuito será da Praça até a Cajá, sendo que, para completar a prova na modalidade Speed o ATLETA terá que completar 03 (três) voltas no circuito, e na modalidade Mountain Bike cada categoria deverá completar 02 (duas) voltas no circuito.

O ATLETA deverá ser **justo e ético** na realização do DESAFIO, não realizando qualquer ato, ou utilizar qualquer artifício, que possa adulterar seu tempo no resultado, respeitando, assim, todos os outros ATLETAS participantes. Não será permitida a alteração dos pneus que tire a característica da Mountain Bike (pneu birrado).

O DESAFIO será realizado exclusivamente segundo as Regras contidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Os 05 (cinco) primeiros atletas de cada categoria a cumprirem a prova serão premiados com troféus e medalhas.

CAPÍTULO V – SORTEIO

Após o DESAFIO será realizado sorteio de brindes para os participantes. O sorteio será feito baseado na numeração de cada participante. A referida numeração será disponibilizada pela organização do DESAFIO no dia 31/07/2022 antes do início da prova.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Todos os ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do DESAFIO, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do DESAFIO. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos ATLETAS.

Durante a realização da prova, será disponibilizado aos participantes atendimento emergencial médico, com ambulância e posto médico para atendimento em caso de incidentes, limitando a primeiros socorros e encaminhamento a hospital especializado através do Serviço de Atendimento Médico de Urgências – SAMU. O organizador não tem responsabilidade com despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no DESAFIO.

O organizador do DESAFIO não tem nenhuma responsabilidade sobre a participação de ATLETAS menores de 18 anos ou portadores de necessidades especiais, ou de qualquer outra natureza, que necessitem de acompanhamento ou cuidados especiais durante o DESAFIO. Qualquer necessidade será de responsabilidade do ATLETA e ou RESPONSÁVEL.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participa do DESAFIO 29 DE JULHO DE CICLISMO, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao DESAFIO, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores,



renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

As fotos enviadas pelos ATLETAS têm os direitos reservados aos organizadores do DESAFIO, que não poderão cedê-las a terceiros.

Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e do presente DESAFIO pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

A comissão organizadora poderá determinar a suspensão e adiamento do DESAFIO por motivos de força maior, determinando nova data para sua realização. O DESAFIO poderá ser cancelado por motivos de força maior, a critério do organizador.

Qualquer decisão referente a este Capítulo será oficialmente comunicada através de rede social da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para secretariacruzectl@gmail.com para que sejam registradas e respondidas a contento.

O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do DESAFIO, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora do DESAFIO de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.